



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27

- IV. verificar a compatibilidade da formação acadêmica e da experiência técnica dos candidatos com as áreas culturais para as quais pretendem atuar;
- V. identificar eventuais irregularidades documentais, impedimentos legais ou situações que possam comprometer a imparcialidade do procedimento;
- VI. registrar as decisões de habilitação e inabilitação, apresentando a respectiva fundamentação quando necessário;
- VII. encaminhar os resultados das análises para divulgação, observados os procedimentos, prazos e condições estabelecidos no edital;
- VIII. observar os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e julgamento objetivo, assegurando tratamento igualitário aos interessados.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão deverão observar as disposições do Edital de Credenciamento e a legislação aplicável, especialmente quanto aos requisitos de habilitação, aos impedimentos e à análise da documentação apresentada pelos interessados.

Art. 5º - Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade, responsabilidade e observância ao sigilo das informações pessoais e documentais a que tiverem acesso, respeitadas as disposições da legislação vigente.

Art. 6º - A atuação da Comissão ficará restrita às atribuições previstas nesta Portaria e no edital, não lhe competindo substituir os pareceristas credenciados na análise técnica e na avaliação de mérito dos projetos culturais.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 14 de outubro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos





Código de verificação: **2Z8H-93BN-AP87-26QF**

Documento capturado em 14/10/2026 13:12:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ADARA SILVA GOMES DE MENEZES (**.118.864-**), ASSESSOR JURÍDICO CA-7.(SEADM /JUR-ADM)

Hash (SHA256): 8bd8ab5cf6ebe8e7ff1a8fc1a97c6a6bc2c833a45e3b0474791daa304b4bce3e

Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO (DIGITAL/ELETRÔNICA)

<https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/2Z8H-93BN-AP87-26QF>.



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **2Z8H-93BN-AP87-26QF**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.



Código de verificação: **1897-SQ2J-BES3-I75T**

Documento capturado em 20/10/2026 14:48:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

Hash (SHA256): 436da070bdcaf54bf613220458306f3aeacc5f3f47d72e47f1b4f04c8ce3fe96

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/1897-SQ2J-BES3-I75T>.



Documento assinado eletronicamente por **COSMO LUIZ SOARES DE SOUZA** (***.679.634-**),
Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo, Cultura e Esportes, em 20/10/2026 14:48:06
(GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de
2022. IP: 168.181.113.177



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **1897-SQ2J-BES3-I75T**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.